COMISSÃO DE EDUCAÇÃO JURÍDICA

OAB RS

NOTA SOBRE OS CURSOS DE DIREITO EM EAD

A Ordem dos Advogados do Brasil, seção Rio Grande do Sul, sempre preocupada com a qualidade dos cursos de Direito e diante do crescente aumento do sistema de Ensino à Distância – EAD, vem apresentar sua contribuição para o aprimoramento e cuidado da educação jurídica no Brasil.

Acreditamos que os cursos de Direito no sistema EAD podem funcionar desde que atendam rigorosamente, no mínimo, os seguintes critérios:

1. Estejam sempre vinculados a universidade ou faculdade local que ofereça igualmente cursos presenciais que já possuam índices adequados de aprovação no exame da OAB e de avaliação junto ao MEC.
2. Possuam sempre possibilidade de atendimento presencial dos acadêmicos para solução de questões administrativas e pedagógicas, sendo esta diretamente com o docente da disciplina.
3. Quadros de docentes e tutores da região com experiência comprovada em ensino à distância, bem como programas de capacitação e formação de novos professores em habilidades digitais para melhor desempenho de sua aprendizagem.
4. Programas e projetos de extensão e pesquisa efetivos e adequados à realidade do EAD.
5. Estrutura física e digital do Núcleo de Práticas Jurídicas, com avaliação das atividades real e simulada.
6. Clareza do perfil de egresso que a instituição pretende formar.
7. Mecanismos de construção, discussão e validação do material didático pelos Professores do curso, com especial atenção as formas de realização das avaliações de ensino, garantindo ao docente do curso a responsabilidade pelos processos de ensino e de avaliação, de tal modo que o avaliador seja sempre o professor da disciplina.
8. Bibliografia do curso totalmente digital e atualizada com fácil acesso pelos acadêmicos através de plataformas disponibilizadas pela instituição, sem prejuízo dos exemplares físicos.
9. Materiais didáticos com informação clara da data de produção, autoria e revisão permanente a cada ano, apresentado plano de atualização de todos os processos e materiais pedagógicos.
10. Preferencialmente com aulas síncronas em todas as disciplinas, ministradas por professores da região.
11. Qualificação do corpo docente com titulação acadêmica e exigência de formação continuada dos professores, bem como formação preliminar do aluno sobre o sistema, características, avaliações e compromissos do ensino à distância, com treinamento e tutorias no uso da plataforma disponibilizada de modo a permitir o pleno letramento digital.
12. Possuam estrutura interna de TI com suporte no maior horário possível, em especial nos turnos de ensino.
13. Manutenção da necessidade social e regional na abertura do curso, como determinam as diretrizes da OAB.
14. Possuam Trabalho de Conclusão de Curso com banca.

Sem o atendimento mínimo de tais parâmetros entendemos que o curso em sistema EAD não atenderá a qualidade que desejamos, assim como não alcançará o mínimo de qualificação necessária ao profissional em defesa da cidadania.